

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

TERÇA-FEIRA 9 DE SETEMBRO DE 2025 – EDIÇÃO 1983

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.

Ato nº 37 – Folhas 01 - 09 de setembro de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0448/2025	INDEFERIDO	DAU4216
0453/2025	INDEFERIDO	EMQ7H72
0443/2025	DEFERIDO	DSY6832
0450/2025	INDEFERIDO	EPN6255

Moises Rodrigo Paschoalim Machado
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SUMARÉ

Data: 09/09/2025

Horário: Início às 9h05 e término às 10h10

Local: Hotel Jaguari

Presidente: Helena Pereira Rosario

Secretário(a): Juliana Paiola

Conselheiros Presentes: Carla de Souza Bampa, Claudia Assad, Creusa Silveira, Douglas Marcondes, Jéssica Fontoura Oliveira, Lucas de Castro, Silvana Regina Benetti, Valter Andrade Rodrigues dos Santos, Talita Andrade Arruda de Oliveira.

PAUTA DA REUNIÃO:

1. Levantamento das Obras de Arte Públicas
2. Status do Projeto do MIT (Município de Interesse Turístico)
3. Novos MITs 2025

1. Levantamento das Obras Públicas com Potencial Turístico

Foi apresentado o mapeamento atualizado de 35 obras públicas localizadas na região central da cidade, classificadas como obras de arte pública, abrangendo bustos, esculturas, estátuas, monumentos, placas e marcos técnicos. Destaque para a inclusão de um marco técnico em frente à Represa Marcelo, caracterizado por uma grande torneira, símbolo de patrimônio cultural e artístico.

2. Status do Projeto do MIT

A responsável técnica pelo projeto apresentou os avanços do projeto, com destaque para:

- Alteração dos estabelecimentos de Alimentos e Bebidas para total de 591 locais;
- Organização de anexos ricos em imagens, conforme exigência do Governo do Estado;
- Atualização de conteúdo da pesquisa de demanda turística com base em levantamento de campo feito por servidores da Secretaria de Cultura e Turismo;
- Inclusão de registros institucionais, como Banda Municipal, Feira de Artesanato e ações culturais da cidade.

Também foram informadas:

Revisões na metodologia de pesquisa de demanda turística, que agora será conduzida internamente, seguindo orientação técnica da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado.

Produção de gráficos e relatórios foram criados por servidores municipais, com menção à importância da formação técnica da equipe e à valorização da participação de todos os envolvidos.

3. Novos MITs 2025

Foi discutida a possibilidade de que Sumaré venha a ser contemplada na aprovação de MITs, mas Sumaré está finalizando as alterações e incrementação do projeto antigo que foi entregue na ALESP.

Foram observadas experiências de outros municípios que entregaram projetos entre 2016 e 2023, mas só foram contemplados recentemente, evidenciando o tempo de espera e a necessidade de acompanhamento político e técnico contínuo.

Sugestões e apontamentos:

- Fortalecer a articulação política junto à Secretaria de Turismo e Viagens do Estado e a Deputados Estaduais.
- Estabelecer um plano de ação para divulgação da cidade em feiras e eventos do setor turístico (ex: participação com folhetos e materiais institucionais).
- Produção de materiais promocionais bilíngues.
- Criação de roteiros turísticos locais estruturado, com experiências gastronômicas e culturais.
- Foi ressaltada a importância de ações conjuntas para construção de uma identidade visual e narrativa turística consolidada, além do fortalecimento da atuação intersetorial com Cultura, Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

ENCAMINHAMENTOS:

1. Envio do material do Projeto do MIT, que deve girar em torno de 700 páginas, com as atualizações finais até o prazo legal.
2. Estudo para criação e impressão de material institucional de divulgação turística.
3. Continuidade na formação técnica da equipe (inscrição em cursos EAD de qualificação turística, como o "Gestor do Turismo" e "Brasil Braços Abertos").
4. Agendamento de visitas técnicas e reuniões com representantes da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens, para alinhamento estratégico.
5. A próxima reunião fica marcada para 07 de outubro, às 9 horas no Hotel Jaguari.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h10, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Assinaturas:

Presidente(a) do COMTUR:

Secretário(a) da Reunião:

Demais conselheiros presentes:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Data: 01/09/2025

Horário de Início: 19h06

Horário de Término: 19h17

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sumaré

Membros Presentes:

Adeildo Santos Silva; Tatiane Rezende Lopes, Carla de Souza Bampa, Lais Becker, Benedito Luis Lustosa, Angela Cristina Oliveira;

Pauta:

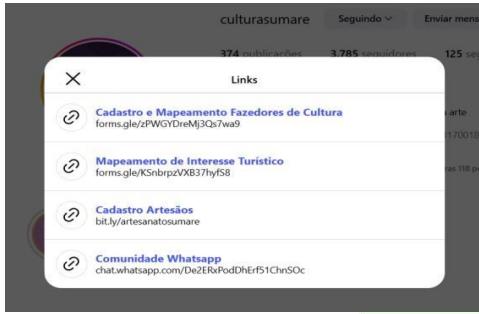
- 1- Cult Br - Nova Plataforma MinC: Foi informado que o PAR foi submetido para aprovação na nova plataforma de recursos do Ministério da Cultura (MinC). Aguardando retorno de aprovação para as próximas fases da PNAB.

- 2- Certificação via Edital de Pontos de Cultura: A Secretaria de Cultura informou que os pontos de cultura contemplados no Edital 16/2024 foram pré-certificados via edital e as informações para a certificação oficial que é feita pela Plataforma Cultura

Viva, foram enviadas conforme orientação recebida pelo Ministério da Cultura. A certificação final é de responsabilidade da plataforma Cultura Viva, sendo assim, cada proponente contemplado, deve acompanhar sua evolução e certificação diretamente no site <https://culturaviva.cultura.gov.br/>

2.1-Alerta aos Contemplados: Os pontos de cultura pré-certificados devem ficar atentos aos e-mails e telefones informados na inscrição, pois pode haver contato por parte da plataforma para confirmação de dados. A Secretaria reforça que a certificação é questão de tempo.

3-Mapa da Cultura: A coordenadora do conselho reforçou a importância do cadastro de artistas e produtores culturais no Cadastro e Mapeamento dos Fazedores de Cultura. O link para preenchimento foi disponibilizado no Instagram @culturasumare.



3.1-Atualização Obrigatória: É um requisito da legislação federal que os fazedores de cultura preencham e mantenham seus cadastros atualizados. Este mapeamento é fundamental para direcionar futuros editais e diagnosticar a situação da cultura no município. Mesmo quem já se cadastrou em 2023, deve realizar uma nova atualização.

Questionamento do PÚBLICO: O Mestre de Capoeira, membro do coletivo cultural e conselheiro representante da sociedade civil Adeildo Santos Silva, questionou sobre a possibilidade de artistas que fazem parte de um coletivo também se cadastrarem individualmente.

o Resposta da Coordenação do Conselho: Foi esclarecido que o cadastro como coletivo deve ser feito pelo responsável. No entanto, cada membro do coletivo pode e deve fazer seu cadastro individual como pessoa física, uma vez que possuam trabalhos próprios.

4. Pagamento dos Contemplados: Foi informado que o pagamento dos 19 projetos contemplados dos Editais 1, 3 e 15/2024 seriam efetuados o mais breve possível, até o final da semana. A Secretaria de Cultura está acompanhando os processos internos, monitorando o andamento para que os valores sejam devidamente creditados nas contas dos beneficiários.

4. **Conferência Municipal:** Foi informado que o planejamento para a próxima conferência do Conselho Municipal de Cultura já foi iniciado, e demais informações serão repassadas nas próximas reuniões do Conselho.

5. **Próxima Reunião:** A próxima reunião foi agendada para o dia 06 de outubro, às 19h, no mesmo local (Plenário da Câmara Municipal).

6. **Encerramento:** A reunião foi encerrada às 19h17. Agradecimentos foram feitos à Câmara Municipal de Sumaré e a todos os presentes.

Integra desta reunião no site :
<https://www.youtube.com/watch?v=4pl2pnpqVa4>

Laís Becker
Coordenadora CMCS Conselho Municipal de Cultura

Tatiane Rezende Lopes
Vice Coordenadora CMCS Conselho Municipal de Cultura

Carla de Souza Bampa
Segunda Secretária CMCS Conselho Municipal de Cultura

EDITAL N° 01/2025

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS EXISTENTES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SUMARÉ / SP".

O Município de Sumaré, Estado de São Paulo, através do Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e de mais disposições legais aplicáveis a espécie e

"CONSIDERANDO, que existem algumas sepulturas perpétuas no Cemitério Municipal que se encontram em aparente estado abandono e sem conservação por familiares e/ou responsáveis";

"CONSIDERANDO, a necessidade de se promover um processo de atualização cadastral para que seja feita a devida identificação dos responsáveis por cada sepultura;"

"CONSIDERANDO, que várias sepulturas estão sem identificação, sem o nome do "de cujus" e ou de sua família, o que impossibilita até mesmo que se possa fazer uma notificação de forma direta e pessoal;"

"CONSIDERANDO, que a atualização do atual cadastro é importante para que seja realizado um levantamento sobre os terrenos ainda disponíveis à população." CONVOCA

Os familiares, parentes, responsáveis e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal de Sumaré, para que compareçam na Administração do Cemitério Municipal, para realizarem a atualização cadastral, conforme informações abaixo:

Objeto

O presente Edital tem como objetivo promover o recadastramento de sepulturas perpétuas junto ao Cemitério Municipal de Sumaré.

Prazo de Recadastramento

O prazo para realização do recadastramento será de 90 (noventa dias) úteis, contados da data de publicação deste Edital.

Documentação necessária

- 3.1 – Xerox do CPF ou RG do responsável;
- 3.2 – Comprovante de residência do responsável;
- 3.3 – Cópia da certidão de óbito do último sepultado;
- 3.4 – Cópia do documento que comprove e titularidade do direito de uso da sepultura/túmulo.

Caso o titular tenha falecido o herdeiro mais próximo deverá comparecer pessoalmente ao local indicado neste Edital para obter orientações sobre a transferência da titularidade da concessão.

Local de apresentação da documentação

O recadastramento deverá ser realizado presencialmente no seguinte endereço juntamente com as cópias dos documentos acima indicados.:

Avenida da Saudade, nº 981, al lado do Velório Municipal
 Horário de atendimento: 8h00 as 16h00

5- A não realização do processo de recadastramento caracterizará a sepultura perpétua na condição de "abandonada" ensejando a adoção de outras medidas legais e administrativas.

Publique-se.

Sumaré, 09 de Setembro de 2025.

JEFFERSON CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS INTERESSADOS EM RECLAMAR OS RESTOS MORTAIS DOS FALECIDOS SEPULTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SUMARÉ, EM SEPULTURAS CEDIDAS POR CONCESSÕES TEMPORÁRIAS, CONFORME ARTIGOS 12 e 37, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1703/1985 ALTERADOS PELA LEI MUNICIPAL 5808/15 E ARTIGO 23 DA LEI 1703/85.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A SUPERINTENDÊNCIA ADIMINISTRATIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA DE SUMARÉ, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos artigos 12 e 37, item b, da lei municipal nº 1703/1985 alterados pela lei municipal 5808/15 e artigo 23 da lei 1703/85, que determina a publicação de edital, com prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para os interessados reclamarem os restos mortais e o material de demolição encontrado nas sepulturas cedidas por concessões temporárias cujos prazos de 03 (três) anos a contar da data do sepultamento já estejam esgotados.

Expediente -----

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
 Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
 Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Considerando a necessidade da liberação de sepulturas temporárias do Cemitério Municipal para imediato cumprimento da legislação municipal.

Sepultamentos suspeitos ou confirmados de COVID-19 para realização da exumação dos restos mortais, dependerá da abertura da sepultura e análise por parte de um coveiro dos restos mortais se estão aptos a serem exumados, caso negativo, será a família orientada a aguardar mais 01 (um) ano para reabertura da sepultura e nova análise dos restos mortais.

Sepultamentos suspeitos ou confirmados de COVID-19 cujas famílias não compareçam em até 30 dias após a publicação deste Edital terão as sepulturas abertas. Se os restos mortais estejam aptos a serem exumados, serão transferidos para o ossário coletivo, onde não será possível sua identificação posteriormente. Caso a exumação não seja possível, será aguardado mais 01 (um) ano a partir da abertura da sepultura, durante o qual a família poderá reclamar os restos mortais e o material de demolição.

Servem-se do presente EDITAL para convocar todos os interessados na Exumação das Sepulturas da **Quadra 58 (cinquenta e oito)** abaixo relacionadas para que, no prazo improrrogável de 30 dias, compareçam no Setor Administrativo do Cemitério Municipal e reclamem os restos mortais e o material de demolição nelas encontradas apresentando ali, para tanto, a documentação própria, a saber:

QUADRA 58

FALECIDOS	QUADRA	SEPUITURA	DATA DE SEPULTAMENTO
ADALBERTO ANJO MENEZES	58	25	01/04/2021
ADAO CARVALHO FERREIRA	58	480	29/11/2021
ADEMAR DA SILVA	58	296	28/07/2021
ADILSON GROTA DA SILVA	58	394	30/09/2021
ADRIANA APARECIDA ELER BENATTI	58	367	13/09/2021
ADRIANA PEREIRA DIAS	58	14	29/03/2021
AGNALDO MARQUES DE CARVALHO	58	129	16/05/2021
AGUINALDO SILVA DE SOUZA	58	379	18/09/2021
AILTON GRANDE	58	225	05/10/2021
AIRTON GRACIANO	58	200	10/06/2021
ALADE RODRIGUES ALKIMIM	58	20	30/03/2021
ALAMES SERAFIM DOS SANTOS	58	327	17/08/2021
ALBERTO REIS E SILVA	58	15	29/03/2021
ALDAIR ANTONIO DE LIMA	58	28	04/02/2021
ALESSANDRA PINHEIR DA SILVA SANTOS	58	371	14/07/2021
ALESSANDRO MEIRELES OLIVEIRA	58	60	06/05/2021
ALEX CARDOSO NOGUEIRA DE GODOY	58	319	13/07/2021
ALICIO INACIO	58	186	04/06/2021
ALTAMIR BORGES DA SILVA	58	348	27/08/2021
ALZIRA PAVANELLI RODRIGUES	58	522	29/12/2021
AMELIO LOPES	58	285	30/06/2021
ANA APARECIDA JOSE DE SOUZA	58	373	15/09/2021
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	58	521	29/12/2021
ANDRE DA SILVA	58	462	20/11/2021
ANDRE LUIS OSCAR	58	488	05/12/2021
ANGELA PEIXINHO DA SILVA	58	215	15/06/2021
ANIVALDO MARIANO MENDES	58	23	31/03/2021
ANTONINO ALVES BOTELHO	58	173	27/06/2021
ANTONIO ALVES PEREIRA	58	346	25/08/2021
ANTONIO BORGES DE CAMPOS	58	419	18/10/2021
ANTONIO DE SOUZA	58	498	13/12/2021
ANTONIO DOUGLAS DA CONCEIÇÃO	58	277	26/07/2021
ANTONIO FERNANDES DA COSTA	58	43	07/04/2021
ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA	58	164	19/05/2021
ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	58	210	13/06/2021
ANTONIO JOSE DA SILVA	58	355	30/08/2021
ANTONIO JOSE DA SILVA	58	158	27/05/2021
ANTONIO MACHADO DA SILVA	58	73	16/04/2021
ANTONIO RODRIGUES	58	427	22/10/2021
ANTONIO ROMULO SARAGOCÃA	58	24	01/04/2021
ANTONIO SILVESTRE DA SILVA	58	248	27/06/2021
ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	58	211	14/06/2021
ANTONIO VICENTE DE BARROS	58	04	28/03/2021
ANTONIVAL DOS SANTOS	58	361	05/09/2021
APARECIDA ROSA DOS SANTOS LOPES	58	198	03/07/2021
APARECIDA FERNANDES PEREIRA	58	492	13/02/2022
APARECIDA NUNES DO NASCIMENTO DA SILVA	58	464	21/11/2021
APARECIDA SARTORELLI POLETTI	58	232	07/07/2021
APARECIDA TEIXEIRA	58	429	26/10/2021
APARECIDO ANTONIO DOS REIS SIRBANO	58	529	02/01/2022
APARECIDO CANDIDO DE OLIVEIRA	58	16	30/03/2021
APARECIDO JACOMO	58	242	09/07/2021
APARECIDO SILVEIRA GOMES	58	174	01/06/2021
AROLDO LUIZ DOS SANTOS	58	40	06/04/2021
BARBARA MARIA DE SOUZA	58	471	27/11/2021
BENEDITA DE LIMA	58	276	06/07/2021
BENEDITA MARIA DE JESUS	58	342	22/08/2021
BENEDITO APARECIDO DA SILVA	58	468	24/11/2021
BENEDITO LAFAIETE DE OLIVEIRA	58	317	11/08/2021
CAIO PAULO MARTINS	58	149	24/05/2021
CAIQUE ANDRE OLIVEIRA	58	494	08/12/2021
CANDIDA JARDIM BERBERT DA FONSECA	58	151	24/05/2021
CARLOS ALBERTO FERRAZ	58	378	26/09/2021
CARLOS ALBERTO NICOLAU	58	78	17/04/2021
CARLOS ALBERTO SABBADINI	58	465	21/11/2021
CARLOS ALBERTO VIEIRA	58	333	18/08/2021
CARLOS FELIPE ALCANTARA DOS SANTOS	58	297	01/08/2021
CARLOS MERES DA SILVA JUNIOR	58	287	20/07/2021
CARLOS SOUZA ANDRADE	58	145	23/05/2021
CASSIA APARECIDA DA SILVA GALDINO	58	463	21/11/2021
CATARINA APOLINARIO DE SOUZA	58	271	04/07/2021
CATHARINA JESUS CORREIA	58	257	15/07/2021
CELIA MARIA DOS SANTOS	58	325	16/08/2021
CELIA MARIA MARTINS FERREIRA	58	393	30/09/2021
CELIOS BENEDITO DA SILVA	58	178	02/06/2021
CESAR RODRIGUES	58	36	04/04/2021
CICERA MARIA DA CARVALHO	58	298	01/08/2021
CICERO BELARMINO DE ALMEIDA	58	224	29/06/2021
CINTIA CRISTINA GONÇALEZ	58	405	13/10/2021
CLAUDIO FRANCISCO PINTO	58	294	01/08/2021
CLAUDIONOR FONSECA	58	63	14/04/2021
CLAUDIR FIORAVANTE GREGIO	58	82	18/04/2021
CLEIA RUTH DA SILVA	58	404	15/10/2021
CLEITON DIAS LOUREIRO DOS SANTOS	58	223	29/06/2021
CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA	58	88	24/04/2021
CLEUZA APARECIDA BARBOSA	58	380	20/07/2021

CLEUZA DA SILVA BARBOSA	58	203	12/06/2021
CLOVES PEDRO MOCABEL	58	06	25/03/2022
CLOVIS INACIO DA SILVA	58	413	15/10/2021
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES DE GODOI	58	509	22/12/2021
CONSTANTINO PEREIRA	58	236	05/07/2021
COSME BISPO DE SOUZA	58	97	27/04/2021
DALVA LUCIA DE JESUS NEVES	58	387	28/09/2021
DANIEL MAINARDES	58	425	22/10/2021
DARCI FELIPE GOUDIN	58	326	16/08/2021
DARCY DE OLIVEIRA GUEDES	58	482	02/12/2021
DAURI WRONSKI	58	356	31/08/2021
DAVI GUEDES DE ARAUJO	58	30	10/05/2021
DAVID CARDOSO	58	02	28/03/2021
DEBORA REGINA ALVARENGA GONÇALVES	58	114	06/05/2021
DELMIRO MARQUES	58	501	16/12/2021
DENISIO AMARO BALBINO	58	184	03/06/2021
DIEGO DOS SANTOS ARAUJO	58	08	28/03/2021
DIEGO WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES	58	304	04/08/2021
DIELE FIALHO DA CONCEIÇÃO	58	83	19/04/2021
DILCE FERREIRA DE LIMA	58	175	01/06/2021
DIRCEU LIMA CABRAL	58	313	08/08/2021
DIVA BENEDITA NUNES	58	375	20/07/2021
DOMINGOS CICOTTE	58	221	17/06/2021
DONOZOR THOMÉ DE SOUZA	58	311	06/08/2021
DORIS FLORINDO DA SILVA SABINO	58	340	21/08/2021
DORIVAL APARECIDO MARCHI	58	50	09/04/2021
DORIVAL MARQUES DA SILVA	58	21	31/03/2021
EDILSON FREITAS DA SILVA	58	362	06/09/2021
EDISON LEOPOLDINO	58	132	17/05/2021
EDITE BATISTA DE ALCANTRA SOUZA	58	55	11/04/2021
EDITE MARIA DE JESUS SILVA	58	31	03/04/2021
EDNEUZA FLORIZA DE SOUZA	58	189	06/06/2021
EDSON DE PAULA	58	69	16/04/2021
EDSON LOPES PRTEGA	58	368	01/09/2021
EDSON TREVENSOL	58	508	21/12/2021
EDUARDO THEMOTEO DE A FILHO	58	489	05/12/2021
EDVALDO DE JESUS SIMÕES	58	85	20/04/2021
EGIDIO VISCOVINI	58	143	20/05/2021
EGILSON LEANDRO SOUZA	58	483	02/12/2021
ELBA FERREIRA SILVA	58	525	30/12/2021
ELIANDRO MARCELINO DOS SANTOS	58	372	14/09/2021
ELIENE DOS SANTOS DANTAS	58	214	15/06/2021
ELIS REGINA DA SILVA BONILIO	58	275	25/07/2021
ELISABETE PIRES CAVALCANTI	58	230	09/07/2021
ELISNALDO OLIVEIRA DA SILVA	58	51	09/04/2021
ELIUDA FERREIRA DA SILVA	58	281	27/07/2021
ELMINE LOUDIR	58	496	08/12/2021
ELUZINETE OLIVEIRA CURCINO	58	65	14/04/2021
ELVIRA VITALINA DA SILVA	58	231	09/07/2021
ELYDIA DA SILVA PEREIRA	58	504	18/12/2021
EMERSON PRATES	58	122	11/05/2021
ENETIRDES BERNARDO	58	191	07/06/2021
ESMERALDA ROSA DA SILVA	58	283	28/07/2021
EURIDES ALVES DA SILVA	58	357	01/09/2021
EVA APARECIDA MONTEIRO STOCK	58	328	17/08/2021
EVANGELINA CORDEIRO VITORIA	58	381	08/10/2021
EVERTON MARTINS DUTRA	58	38	05/04/2021
EXPEDITO LUIZ DA SILVA	58	92	26/04/2021
FABIANA CORREA	58	293	31/07/2021
FABIANA PEREIRA DE MOURA	58	454	13/11/2021
FRANCISCA PERPETUA DE OLIVEIRA	58	467	22/11/2021
FRANCISCA SOLANO VITOR	58	98	27/04/2021
FRANCISCA VIEIRA ALVES	58	35	04/04/2021
FRANCISCO BUENO SANTOS	58	17	06/05/2021
FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS	58	153	26/05/2021
FRANCISCO FLORENCIO DA SILVA	58	312	07/08/2021
FREDERICO ALBERTO ESCOBAR FRANCO DE CASTRO	58	179	02/06/2021
GABRIELA SANTOS SILVA	58	443	07/11/2021
GENERITA BARROS	58	476	27/11/2021
GENERAL DIAS DA SILVA	58	126	14/05/2021
GENESIO RODRIGUES	58	292	22/07/2021
GENESIO RODRIGUES MARTINS	58	402	03/10/2021
GENORINDA PEREIRA DOS SANTOS	58	238	04/07/2021
GENUILDE DOS SANTOS	58	303	03/08/2021
GEORGINA MADEIRA	58	123	11/05/2021
GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS	58	513	23/12/2021
GERALDO PIRES DE OLIVEIRA	58	435	30/10/2021
GERSON ANTONIO FESTA	58	500	15/12/2021
GERSON DOS SANTOS AQUINO	58	71	10/05/2021
GILBERTO HENRIGSON	58	417	16/10/2021
GILMAR ANTONIO DOS REIS	58	177	01/06/2021
GILMAR CORREIA LANZA	58	108	03/05/2021
GIVALDO DA SILVA	58	197	09/06/2021
GRACIANO PEREIRA AVELINO MONTEIRO	58	532	06/03/2022
GRACINO CORDEIRO DE AGUIAR	58	01	28/03/2021
GRETA PEREIRA DE SOUZA	58	29	02/04/2021
GUSTAVO ALVES DE SOUZA	58	170	31/05/2021
HARIDAM AMANDA MEIRELES	58	09	29/03/2021
HELENA BORGES DE JESUS	58	95	26/04/2021
HELIO CRISOTOMO	58	05	28/06/2021
HILDA MARIA SANTANA	58	527	01/01/2022
HUMBERTO FERNANDO PARALOVO	58	441	02/11/2021
IDELFONSO GONÇALVES	58	212	14/06/2021
IDOLAR ESTEVAN DE OLIVEIRA	58	10	28/03/2021
ILDA ALVES MOREIRA	58	352	29/08/2021
ILIDIA BORGES DE BARROS	58	388	28/09/2021
IRANI ROSA RODRIGUES	58	473	27/11/2021
IRENE ROSA DE OLIVEIRA	58	351	29/08/2021
IRINEU RODRIGUES NOGUEIRA	58	469	24/11/2021
ISABEL ALVES DE OLIVEIRA	58	113	06/05/2021
ISAC CEZARINO	58	267	20/07/2021
ISAIAS FERREIRA SANTOS	58	384	25/09/2021
ISRAEL AFONSO DE MELO	58	161	29/05/2021
ITAMAR DAS GRAÇAS SILVA	58	452	12/11/2021
IVAN ALVES DOS SANTOS	58	160	28/05/2021
IVANI BARBOSA LIMA	58	354	30/08/2021
IVETE DE SOUZA BARBOSA	58	76	17/04/2021
IVONE VASCONCELOS	58	517	26/12/2021
IVONETE APARECIDA BARBOSA CARDOSO	58	89	25/04/2021
IVONETE LOPES DE MOURA	58	13	29/03/2021
JACI DIAS SOARES	58	205	07/06/2021
JAIME JOSE DOS SANTOS	58	461	19/11/2021
JAIME VICENTE	58	273	25/07/2021
JAIR COLODINI	58	56	12/04/2021
JAIRA VILELA DA SILVA	58	187	04/06/2021
JANICE LUIZA FRANCISCO	58	90	25/04/2021
JANIVALDO SANTOS MACHADO	58	363	07/09/2021

JAQUELINE SOARES DA SILVA	58	531	02/01/2022
JARDEL HENRIQUE CLEMENTINO	58	188	05/06/2021
JEFFERSON ANDRE DE AGUIAR	58	130	24/06/2021
JEFFERSON MARTINS ALBUQUERQUE SILVA	58	410	28/03/2022
JENI RODRIGUES	58	62	14/04/2021
JHONATHAN HENRIQUE SANTANA ALVES	58	254	28/06/2021
JOANA AUGUSTO FRANÇALASSI	58	475	27/11/2021
JOAO BATISTA DA SILVA	58	102	28/04/2021
JOAO BATISTA DE SOUZA	58	111	05/05/2021
JOAO BATISTA LACERDA	58	264	02/07/2021
JOAO CLARIMUNDO GONÇALVES	58	374	16/09/2021
JOAO LOPES DOS SANTOS	58	315	09/08/2021
JOAO LUIZ DOS SANTOS FILHO	58	403	05/10/2021
JOAO LUIZ MARTINS	58	433	28/10/2021
JOAO MIRANDA BARBOSA	58	252	15/07/2021
JOAO PEREIRA DA SILVA	58	295	01/08/2021
JOAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	58	72	12/05/2021
JOAO RIBEIRO DO NASCIMENTO	58	144	22/05/2021
JOAO RODRIGUES DE SOUZA	58	185	04/06/2021
JOAO SEVERINO	58	18	07/05/2021
JOAO VIANA DOS SANTOS	58	213	15/06/2021
JOAQUIM ANTUNES BARBOSA	58	47	08/04/2021
JOAQUIM FERNANDES DOS REIS	58	366	12/09/2021
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	58	289	31/07/2021
JOELITA ROSA PRADO	58	487	04/12/2021
JONAS FERREIRA LEMES	58	450	12/11/2021
JONATHAN DA SILVA	58	91	25/04/2021
JORGE MELLO SALLES	58	128	16/05/2021
JOSE BATISTA LACERDA	58	52	10/04/2021
JOSE ANISIO DOS SANTOS	58	139	18/05/2021
JOSE AVES BARBOSA	58	280	06/07/2021
JOSE CLAUDIO SILVA TEODORO	58	477	27/11/2021
JOSE DOMINGO DE LIMA	58	499	15/12/2021
JOSE HILARIO DOS SANTOS	58	386	28/09/2021
JOSE JOAO DE PAIVA	58	514	23/12/2021
JOSE JOAQUIM ROCHA	58	182	02/07/2021
JOSE JULIO DA SILVA	58	430	26/10/2021
JOSE MARCIL BEZERRA DA SILVA	58	434	29/10/2021
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	58	94	26/04/2021
JOSE MARIA FRANCO BUENO	58	449	11/11/2021
JOSE PEDRO DOS SANTOS	58	106	01/05/2021
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	58	290	01/08/2021
JOSE RICARDO BARBOSA FERREIRA	58	510	22/12/2021
JOSE ROBERTO FERREIRA	58	533	16/03/2022
JOSE RODRIGUES SANTAS	58	353	29/08/2021
JOSE RODRIGUES SOBRINHO	58	344	25/08/2021
JOSE RUBENS DANTAS	58	87	24/04/2021
JOSE SANTANA VAZ	58	121	11/05/2021
JOSE SIDNEI LEITE JUNIOR	58	329	22/06/2021
JOSEFA FERREIRA DA SILVA	58	456	14/11/2021
JOSEFA GECICA DE OLIVEIRA	58	37	04/04/2021
JOSEFA MOREIRA DA COSTA DE JESUS	58	309	06/08/2021
JOSELLA DE JESUS SILVA	58	45	08/04/2021
JOSUE CARLOS DE OLIVEIRA	58	249	27/06/2021
JULIO CESAR DOS SANTOS	58	512	22/12/2021
JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	58	268	22/07/2021
JUNIO DE OLIVEIRA	58	165	30/05/2021
JURACI EVANGELISTA DOS SANTOS	58	339	21/08/2021
JUVINA LEITE DE ALMEIDA	58	168	30/05/2021
KIMICO NOZIMA	58	524	30/12/2021
LEANDRO ANDRE ALVES	58	451	08/11/2021
LEONILDA VIEIRA MEDEIROS	58	146	23/05/2021
LEOPOLDINA MARIA DA CONCEIÇÃO	58	137	05/03/2022
LETICIA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	58	300	02/08/2021
LEUDA LUCAS DA SILVA	58	408	11/10/2021
LINDAURA TEIXEIRA DA SILVA	58	493	03/12/2021
LINDEBERG MENEZES VIANA	58	219	16/06/2021
LOUDES FERREIRA DOS SANTOS	58	57	12/04/2021
LUAN HENRIQUE GOURLARTE	58	172	31/05/2021
LUIS ANTONIO DA SILVA	58	34	04/04/2021
LUIZ ALVES	58	67	15/04/2021
LUIZ ANTONIO ASSONI	58	169	30/05/2021
LUIZ APARECIDO GONCALVES	58	171	31/05/2021
LUIZ CARLOS DA SILVA	58	302	03/08/2021
LUIZ CARLOS DE ASSIS	58	534	04/06/2022
LUIZ CARLOS DO PRADO	58	299	01/08/2021
LUIZ JERONIMO	58	103	04/10/2021
LUIZ PEREIRA DE FREITAS	58	96	14/05/2021
LUIZ ROBERTO MARTINS	58	288	05/08/2021
LUPERCIO VIEIRA DA SILVA	58	135	17/05/2021
LUZIA PAES FORGERINI	58	263	17/07/2021
LUZIA VALENTIN DE BARROS	58	377	18/09/2021
LUZINETE CORREIA DE MELLO	58	269	24/07/2021
MANOEL VISTOSA DA SILVA	58	42	06/04/2021
MANOEL ZAMBIANQUE	58	431	28/10/2021
MARCELA KEVELLY SOARES DA SILVA	58	301	02/08/2021
MARCELO DA COSTA RIBEIRO	58	485	04/12/2021
MARIA APARECIDA CUSTODIO	58	343	22/08/2021
MARIA SILVA DE OLIVEIRA	58	99	27/04/2021
MARCIANO CARDOTO NETO	58	136	18/05/2021
MARCO ADRIANO DE CAMARGO	58	486	04/12/2021
MARCO ALEXANDRE IANONE	58	206	12/06/2021
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	58	347	26/08/2021
MARCOS DE GODOY	58	279	11/07/2021
MARCOS DOS SANTOS	58	305	04/08/2021
MARCOS PACHECO	58	245	30/06/2021
MARGARETH GONCALVES	58	81	18/04/2021
MARIA DAS GRACIAS SILVA	58	86	24/04/2021
MARIA ALVES FRUTUOSO	58	286	20/07/2021
MARIA AMANDA DE JESUS ROBERTO	58	495	08/12/2021
MARIA APARECIDA ALVES SOUSA	58	124	13/05/2021
MARIA APARECIDA ANDRADE DE JESUS	58	167	30/05/2021
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	58	228	08/07/2021
MARIA APARECIDA FELIPIN	58	418	16/10/2021
MARIA APARECIDA LUCIANO DA SILVA	58	310	06/08/2021
MARIA APARECIDA DA SILVA	58	183	03/05/2021
MARIA CATARINA DOS SANTOS	58	66	15/04/2021
MARIA CICERA DE LIMA PEREIRA	58	318	12/08/2021
MARIA CLEIDE ALBERTINE SPINELLI	58	432	28/10/2021
MARIA CRUZ SANTOS	58	416	16/10/2021
MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO	58	101	28/04/2021
MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DA SILVA	58	528	02/01/2022
MARIA DA NEVES BATISTA SANTOS	58	49	08/04/2021
MARIA DE FATIMA CAETANO MENDES	58	399	01/10/2021
MARIA DE FATIMA PEREIRA	58	120	11/05/2021
MARIA DE LOURDES FEITOSA NASCIMENTO	58	190	06/06/2021
MARIA DE LURDES RIBEIRO	58	105	30/04/2021

MARIA DE OLIVEIRA SILVA	58	227	08/07/2021
MARIA ELIETE MENEZES	58	70	04/10/2021
MARIA ERMELINDA PINTO	58	359	03/09/2021
MARIA FELIX CAETANO	58	115	07/05/2021
MARIA FRANCISCA DINIZ MEDINA	58	03	28/03/2021
MARIA GERALDA DOS SANTOS HONORIO	58	118	11/05/2021
MARIA JANETE CAMARGO DOS SANTOS	58	291	29/07/2021
MARIA JOSE DA MATA	58	436	30/10/2021
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	58	424	21/10/2021
MARIA JOSE DOS SANTOS	58	472	27/11/2021
MARIA JOSE SILVEIRA	58	265	18/07/2021
MARIA LORENZETO ALVES	58	382	18/09/2021
MARIA LUCIA DA SILVA	58	385	27/09/2021
MARIA LUCIENE DA CONCEIÇÃO	58	530	02/01/2022
MARIA MAGDALENA ALVES	58	323	13/08/2021
MARIA MANZOLI GRANDIZOLI	58	110	05/05/2021
MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA SALES	58	406	13/10/2021
MARIA PASTORA INASIO DA SILVA SANTOS	58	152	25/05/2021
MARIA RITA BRAGA DE SOUZA	58	395	01/10/2021
MARIA RITA DOS SANTOS	58	216	16/06/2021
MARIA ROSALIA DOS SANTOS	58	398	01/10/2021
MARIA SERRATH LOPEZ	58	64	14/04/2021
MARIA TEREZINHA DE SOUZA	58	208	12/06/2021
MARIA ZILDA SANTOS	58	33	04/04/2021
MARILENE PEREIRA DE FREITAS DA SILVA	58	166	30/05/2021
MARILENE SILVA OLIVEIRA SALLES	58	270	24/07/2021
MARIO MESSIAS NOVATO	58	247	10/10/2021
MARIO SUSIGAN	58	307	05/08/2021
MARIO VASCONCELOS JUNIOR	58	364	07/09/2021
MARISA APARECIDA GOMES BERALDO	58	256	15/07/2021
MARLENE MEDEIROS DA SILVA	58	274	13/07/2021
MARTA RIBEIRO DE QUEIROZ	58	444	08/11/2021
MATILDE FERREIRA	58	507	21/12/2021
MAURICIO ANTONIO DA SILVA	58	22	31/03/2021
MAURICIO XAVIER CONCEIÇÃO	58	438	31/10/2021
MAURO CESAR GASPAR LITOLD	58	409	09/10/2021
MAURO MANOEL DE SOUZA	58	520	28/12/2021
MAX MISSE	58	360	05/09/2021
MESSIAS DO AMARAL	58	282	30/06/2021
MICHAEL ALEXANDER CONDIDO	58	272	24/07/2021
MILTON FIDENCIO	58	341	22/08/2021
MOACIR FERNANDES GUIMARAES	58	412	03/09/2022
MOACYR VIEIRA DA SILVA	58	75	17/04/2021
NAIDE SENA DE SOUZA	58	345	25/08/2021
NAIR ROSA DOS SANTOS	58	466	22/11/2021
NALDO FERREIRA	58	459	17/11/2021
NEHEMIA SANTANA DA SILVA	58	478	28/11/2021
NELSON ALVES DA SILVA	58	420	18/10/2021
NELSON ANTONIO PEREIRA	58	59	08/05/2021
NEUSA CORREIA DOS SANTOS	58	194	08/06/2021
NEUSA DE ALMEIDA	58	518	26/12/2021
NEUSA GASPARETTI	58	119	11/05/2021
NEUSA VICENTE	58	19	30/03/2021
NEUZA LUIZ TETISLANO	58	218	05/10/2021
NILSON AFONSO DE OLIVEIRA	58	502	17/12/2021
NILZA SIBELLI APARECIDA FRANCISCO	58	127	15/05/2021
NOEL AGUARI	58	335	07/10/2021
OLIVIA FRANCISCA DOS SANTOS	58	470	26/11/2021
ORIDES CARVALHO	58	84	20/04/2021
ORLANDO MARQUES VIANA	58	349	28/08/2021
OSCAR MUNIZ	58	181	03/05/2021
OSEIAS LINO DA SILVA	58	54	12/05/2021
OSMAR MORENO	58	107	01/05/2021
OSVALDO MONICA MIGUEL	58	142	02/07/2021
OZENY BERTO DE OLIVEIRA	58	12	29/03/2021
PAULO BORBA	58	235	07/10/2021
PAULO CESAR PEREIRA	58	490	07/12/2022
PEDRITO BARBOSA REIS	58	396	01/10/2021
PEDRO FARIAS DOS REIS	58	176	01/06/2021
PEDRO JOSE DO NASCIMENTO	58	240	08/07/2021
PEDRO PINTO DE SANTANA	58	365	07/09/2021
RAFAEL DEL VALE GONZALES	58	350	29/08/2021
RAIMUNDO ARRUDA DE OLIVEIRA	58	440	02/11/2021
RAIMUNDO NONATO FERREIRA	58	61	13/04/2021
RENILDA MARIA SALLES	58	331	18/08/2021
RIVAS DE SOUZA NEVES	58	278	26/07/2021
ROBERTO BISPO GONCALVES	58	442	05/11/2021
ROBERTO MONTEIRO DE SANTANA	58	251	14/07/2021
ROBERTO RINALDI	58	157	27/05/2021
ROBERTO VIRGILIO BASSANELLO	58	150	18/03/2022
RODRIGO ALEXANDRE FERREIRA	58	163	29/05/2021
RODRIGO EDUARDO CARDOSO	58	229	08/07/2021
RONALDO FERRAZ DOS SANTOS	58	220	16/06/2021
ROSA DOMINGUES TERCETTI	58	505	18/12/2021
ROSA MARIA TARELHO DO AMARAL	58	258	16/07/2021
ROSANGELA BASTO TIBURCIO JOSE	58	131	17/05/2021
ROSANGELA DA SILVA XAVIER	58	511	22/12/2021
ROSELMIRO MONTEIRO FONTES	58	154	26/05/2021
ROSEMEIRE MARIA DOS SANTOS	58	474	27/11/2021
RUNEY GOMES DOS SANTOS	58	369	07/05/2022
SEBASTIAO GONCALVES RIBEIRO	58	455	14/11/2021
SEBASTIAO RAIMUNDO DA SILVA	58	27	02/04/2021
SEBASTIAO RAIMUNDO DA SILVA	58	316	11/08/2021
SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA	58	415	15/10/2021
SIDNEY APARECIDO ANGELO	58	457	17/11/2021
SILVIA BARBOSA	58	447	11/11/2021
SILVIO CESAR SOARES	58	334	19/08/2021
SIMONE APARECIDA DA SILVA	58	80	17/04/2021
SUELMI APARECIDA PIOR DE ARAUJO	58	234	05/07/2021
SUELMI APARECIDA SILVA	58	117	09/05/2021
SULENE SEBASTIAO DA SILVA SALES	58	68	15/04/2021
TANIA BARBOZA ALVES DE SOUZA	58	491	

VALDEVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	58	253	15/07/2021
VALDIR FONTANEZI FERREIRA	58	428	22/10/2021
VALDOMIRO DOMINGOS DE SILVA	58	147	23/05/2021
VALENTIM APARECIDO SANCHES	58	46	10/05/2021
VALTER FERREIRA DA ANUNCIAÇÃO	58	243	09/07/2021
VANDERLEI LAU	58	255	04/07/2021
VANDERSON JOSE DOS SANTOS	58	237	04/07/2021
VANESSA DOS SANTOS FERNANDES PEREIRA	58	41	06/04/2021
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	58	93	26/04/2021
VICENTE JOAO MARINI	58	260	02/07/2021
VITOR FERNANDES	58	400	02/10/2021
VIVIANE TERRA	58	460	19/11/2021
WALTER FERNANDES	58	202	11/06/2021
WANDERLEY BRAZ	58	193	08/06/2021
WANDERLEY DOS SANTOS	58	448	11/11/2021
WANDERLEY EDUARDO R DA ROCHA	58	233	05/07/2021
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	58	134	17/05/2021
WESLEY PASSONI	58	226	03/07/2021
WILLIAN DA SILVA BIANCO	58	77	20/05/2021
WILSON CARLOS DE SOUZA	58	266	19/07/2021
WILSON CORREA DE MATOS	58	48	08/04/2021
WILSON COSTA FILHO	58	322	13/07/2021
WILSON PAULO MARQUES	58	39	05/04/2021
YURI MACEDO ANDRADE	58	239	04/07/2021
ZILDA CORREIA DANTAS	58	423	21/10/2021
ZILMELIA SOARES FERREIRA	58	74	17/04/2021

O **não comparecimento** dos interessados no prazo acima assinalado implicará na imediata transferência dos respectivos restos mortais no **Ossário do Tipo “Comum Coletivo”** do Cemitério Municipal da Saudade, **não sendo possível a identificação ou recuperação dos restos mortais**, nos estritos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 1703/85 e de sua regulamentação.

Assim, para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital na forma da lei para todos os fins de direito.

Sumaré, 09 de Setembro de 2025.

JEFFERSON CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

À vista da manifestação contida no PMS nº 19.383/2021, cujas razões endosso, averbe-se o tempo geral certificado pela Certidão de Tempo de Contribuição nº 21033050.1.00608/21-4, expedida pelo INSS em 05/08/2021, contando com aproveitamento de 6.673 dias (18 anos, 03 meses e 13 dias), em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria Emilia Guedes, Matrícula nº 901234.

O referido acima é verdade,

Dou fé.

Sumaré, 08 de setembro de 2025.

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Superintendente Previdenciária

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2023
Contratada: EQUIPE EDUCAR CLÍNICA DE INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 12 MESES
Valor: R\$ 168.187,20
Processo: DLC. Nº. 29738/2022 - P.P. Nº. 108/2022
Assinatura: 03/04/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2023
Contratada: IOP - INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE PAULÍNIA
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 12 MESES
Valor: R\$ 412.338,80
Processo: DLC. Nº. 742/2021 - P.P. Nº. 103/2022
Assinatura: 10/04/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2022
Contratada: DMF RADIOLÓGIA LTDA - EPP
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 12 (MESES) E ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) NO QUANTITATIVO INICIAL DOS ITENS DO CONTRATO.
Valor: R\$ 6.023.091,00
Processo: DLC. Nº. 2672/2022 - P.P. Nº. 007/2022
Assinatura: 29/04/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2022
Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 12 MESES
Valor: R\$ 2.160,00
Processo: DLC. Nº. 17129/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 150/2022
Assinatura: 27/06/2025

SUMARE, 08/09/2025.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2023
Contratada: BIANCO AZURE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.
Valor: R\$ 38.075,72
Processo: DLC. Nº. 31044/2022 - P.P. Nº. 004/2023
Assinatura: 22/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023
Contratada: SERPRO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.
Valor: R\$ 9.090,48
Processo: DLC. Nº. 7446/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2023
Assinatura: 23/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2023
Contratada: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
Objeto: TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ADITAMENTO DE VALORES DE 25% DO CONTRATO DE GESTÃO
Valor: R\$ 14.209.902,58
Processo: DLC. Nº. 2357/2023 - CHAMAMNETO PÚBLICO Nº. 006/2023
Assinatura: 28/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021
Contratada: UROCLÍNICA S/S LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.
Valor: R\$ 541.972,50
Processo: DLC. Nº. 18429/2020 P.P. Nº. 017/2021
Assinatura: 30/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021
Contratada: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.
Valor: R\$ 52.333,86
Processo: DLC. Nº. 18429/2020 P.P. Nº. 006/2021
Assinatura: 30/05/2025

SUMARE, 09/09/2025.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 127/ 2025

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Ref. Processo DLC nº: 14437 / 2025 – Requisição nº: 138/2025

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 14437 / 2025, que teve início através da Requisição n. 138 / 2025, emitida em 06/05/2025 e tem por objeto a Aquisição do item FRALDA GERIÁTRICA (ADULTO) DESCARTAVEL Tamanho M para o cumprimento da Determinação Judicial nº 1011556-76.2024.8.26.0604, em favor de E.V.C. DE B. - PMS 33137/2024, paciente portadora de Epilepsia e síndromes epilépticas idiopáticas definidas por sua localização (focal, parcial) com crises de início focal (CID 10 - G 40.0).

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Documento de Formalização de Demanda – em **fis. n. 02**;
2. Mandado Judicial, receituário e cadastro do paciente, – em **fis. n. 03 a 07**;
3. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em **fis. n. 08**;
4. Justificativa para não elaboração de análise de riscos, – em **fis. n. 09**;
5. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em **fis. n. 09 (verso)**;
6. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em **fis. n. 10**;
7. Termo de Referência e seus anexos, – em **fis. n. 11 a 24**;
8. Justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras – em **fis. n. 25**;
9. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – em **fis. n. 25 (verso)**;

10. Termo de justificativa para não utilização de dispensa de licitação eletrônica na contratação, - em **fls. n. 26**;
11. Justificativa de não aplicação de exclusividade – **em fls. n. 27**;
12. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, - em **fls. n. 28**;
13. Requisição ao Compras n. **136/2025** – **em fls. n. 29**;

Publicação do PCA 2025 – em fls. n. 30;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

14. Cotações de Preços – **em fls. n. 37 a 93**;
15. Resumo das propostas de preços em planilha n. **109 / 2025**, – **em fls. n. 94**, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	R\$ 1.2600	R\$ 2.822,40
02	Prefeitura do Município de São Paulo	R\$ 1.2800	R\$ 2.867,20
03	NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA - Banco de Preços	R\$ 1.5100	R\$ 3.382,40
04	Drogasil S/A	R\$ 1.9995	R\$ 4.478,88

16. Declaração de conformidade de pesquisa de preços, – **em fls. n. 95 e 96**;

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

17. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

76/ 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018/ 3.3.3.90.30.36 / 01310, no valor de R\$ 3.387,72,

Reservado através da Nota de Reserva n. 2169/2025, - **em fls. n. 100**;

E atualizada conforme abaixo:

76/ 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018/ 3.3.3.90.30.36 / 01310, no valor de R\$ 3.387,72,

Reservado através da Nota de Reserva n. 2257/2025, - **em fls. n. 129**;

IV - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

18. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em **fls. n. 102 a 119**;

19. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, **M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ n. **03.402.979/0001-12**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação **Fls. 120 a 122**.

20. Termo de Juntada de Documentos, - **em fls. n. 123**;

21. Autorização para abertura da Dispensa de Licitação, – **em fls. n. 132**;

22. Determinação para publicação da Dispensa de Licitação, - **em fls. n. 134**;

23. Comprovação da Publicação da Dispensa de Licitação no PNCP, - **em fls. n. 135 a 137**;

24. Orientação Normativa nº 003/2024/PGM – **em fls. n. 138**;

25. Encaminhamento para Autorização da Dispensa de Licitação, - **em fls. n. 139**;

26. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

26.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ n. **03.402.979/0001-12**, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

26.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

27. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

27.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço unitário tomando por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 04 (quatro) propostas.

27.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

27.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 3.387,72 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

28. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

28.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO VIII, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações, para **Aquisição do item FRALDA GERIÁTRICA (ADULTO) DESCARTAVEL TAMANHO M para o cumprimento da Determinação Judicial nº 1011556-76.2024.8.26.0604, em favor de E.V.C. DE B. - PMS 33137/2024, paciente portadora de Epilepsia e síndromes epilépticas idiopáticas definidas por sua localização (focal, parcial) com crises de início focal (CID 10 - G 40.0), junto à empresa: M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.402.979/0001-12, no valor estimado total de R\$ 2.822,40.**

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 09 / 09 / 2025.

RAFAEL VIRGINELLI
Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

*...
IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais
...*

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

*...
IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.*

Leis, Decretos e Portarias

LEI N° 7503, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Leucaena leucocephala como espécie exótica invasora e estabelece estratégias para a supressão de seus exemplares.”-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída para todos os fins, a *Leucaena leucocephala*, popularmente conhecida como Leucena, como espécie exótica invasora.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, reunirão esforços para a supressão de todos os exemplares arbóreos de *Leucaena leucocephala* existentes em áreas públicas do Município, procedendo à sua substituição por indivíduos de espécies nativas à flora local.

Parágrafo único: - Em áreas com infestação severa, as ações de recuperação só deverão ser iniciadas após o controle efetivo das rebrotas e regeneração natural da *Leucaena leucocephala*.

Art. 3º - Serão consideradas áreas prioritárias para a supressão de *Leucaena leucocephala*:

- I – os Parques Municipais;
- II – as áreas verdes;
- III – as áreas de preservação permanente; – as zonas de amortecimento de fragmentos florestais nativos.

Art. 4º - A supressão de exemplares de *Leucaena leucocephala* não ensejará sua compensação ambiental, limitando-se apenas à obrigação de realizar a substituição dos exemplares suprimidos por indivíduos arbóreos nativos da flora local quando a remoção se der em Área de Preservação Permanente.

§ 1º - A autorização para corte de árvores, quando se tratar especificamente de exemplares da espécie objeto da presente Lei, se dará por

processo simplificado, com o protocolo da solicitação de remoção implicando em sua autorização automática.

§ 2º - Para se valer da autorização automática, a solicitação de remoção deverá ser instruída junto com fotografias que confirmem a localização e espécie da árvore.

§ 3º - A substituição dos exemplares de *Leucaena leucocephala* e o manejo pós- supressão deverão atender às seguintes diretrizes:

I – para indivíduos isolados, realizar sua substituição por espécimes nativos;

II – em áreas com ocorrência em reboleira ou fragmentos, efetuar a recuperação da área utilizando técnicas adequadas, como o plantio de mudas nativas em alta diversidade.

III – implementar um programa de monitoramento e manejo adaptativo pós- supressão, com duração mínima de 36 meses, para garantir o controle de rebrotas, a remoção de plântulas oriundas do banco de sementes e o estabelecimento efetivo da vegetação nativa;

IV – adotar técnicas de enriquecimento e adensamento, quando necessário, para acelerar o processo de restauração e aumentar a diversidade florística local;

V – considerar o uso de espécies nativas de rápido crescimento como estratégia para supressão da regeneração da leucena.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Sustentabilidade realizará o fornecimento das mudas, conforme disponibilidade do Viveiro Municipal.

Art. 6º - A supressão dos exemplares de *Leucaena leucocephala* deverá ser realizada por métodos mecânicos, incluindo a remoção do banco de sementes e outras técnicas de comprovada eficiência, priorizando sempre métodos não químicos, em conformidade com as regulamentações vigentes para áreas urbanas.

Parágrafo único: - O material vegetal resultante da supressão deverá ser adequadamente descartado ou utilizado de forma a não promover a dispersão da espécie, preferencialmente por meio de compostagem ou uso como biomassa.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

I – realizarem:

a) programas de capacitação para equipes técnicas municipais quanto à adequada remoção dos exemplares arbóreos e seus bancos de sementes;

b) campanhas educativas para a população sobre a identificação e controle de *Leucaena leucocephala*;

c) campanhas para incentivar a remoção de *Leucaena leucocephala* por particulares;

II – estabelecer programa de monitoramento para identificar novas ocorrências e prevenir reinfestação em áreas já tratadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 09 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 18.027/25.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI N° 7504, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Altera o *caput* do Art. 4º da Lei Municipal nº 7.104, de 31 de maio de 2023". -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O *caput* do Art. 4º da Lei Municipal nº 7.104, de 31 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - No caso da operação de crédito de que trata essa lei ser contratada sem garantia da união, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei. No caso da operação de crédito que trata essa lei ser contratada com garantia da união, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como

contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei. Para ambos os casos, sem garantia da União ou com garantia da União, serão vinculadas e cedidas, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito. ..."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 15.078/23.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N° 12.748, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	011100000 - GERAL	R\$ 1.610.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.610.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1019	Projeto: ATENDER AS EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	083100000 - EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 1.114.579,92
	SAÚDE - GERAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1019	Projeto: EMENDAS IMPOSITIVAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	081100000 - EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 495.420,08
	GERAL	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.610.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 09 de setembro de 2025, no Paço Municipal, e em 09 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N° 12.749, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Município, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando conforme § 1º do art. 35 da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações;

Considerando que a Comissão realizará avaliações de desempenho, análise dos recursos, pareceres sobre a aprovação ou reaprovação dos servidores;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 25.557/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Município, ficando assim composta com os seguintes membros:

Nome	Documento	Cargo
Rita de Cássia Rosa Szebeni	RG nº 28.764.675-0	Presidente
Ricardo Andrade Marcondes	RG nº 16.125.365-9	Vice-Presidente
Oswaldo Tavares de Siqueira	RG nº 18.829.760-1	Membro
Elaine da Silva Mota	RG nº 32.439.148-1	Membro
Maria do Carmo Nascimento Santos	RG nº 19.272.545	Membro
Marcio Roberto Destri	RG nº 32.735.314-4	Membro
Ricardo Rocha Ivanoff	RG nº 25.863.519-8	Membro
Lívia Karine Peinado Carlos	RG nº 34.203.489-3	Membro
Bruno Nogueira de Souza	RG nº 46.182.806-6	Membro

§ 1º - Os membros desta Comissão receberão com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 4967/2010, o percentual de 35% para o Presidente e Vice-Presidente e 25% para os demais membros.

§ 2º - A Comissão terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Compete aos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Município:

I - realizar a avaliação especial de desempenho dos servidores, durante o período de estágio probatório, propondo a aprovação ou reaprovação do servidor;

II - acompanhar e receber todas as informações pertinentes à vida funcional do servidor, em estágio probatório;

III - recepcionar e analisar as Avaliações Especiais de Desempenho do servidor avaliado, solicitando, se necessário, complementação e/ou comprovação das informações prestadas, apresentando-as à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

IV - convocar o Servidor avaliado, sua chefia imediata ou outro servidor público municipal, se considerar necessário, para prestar informações, orientando-os quando assim for o caso;

V - recepcionar eventual recurso do resultado da Avaliação Especial de Desempenho protocolado pelo interessado e, após instrução, submetê-lo à autoridade competente, para deliberação;

VI - manifestar-se sobre os pedidos de reconsideração relativos à avaliação especial de desempenho do servidor no estágio probatório;

VII - avaliar a necessidade de realocação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sumaré;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 09 de setembro de 2025, no Paço Municipal, e em 09 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 2866, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 32490/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 32490/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 32490/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Helena Félix de Oliveira
- Ruth Bozo
- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 2867, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 31661/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 31661/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 31661/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Eliana Aparecida Ferreira Silva
- Bruno Reina da Silva
- Taynara Maia Guiducci

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEARIA Nº 2868, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27984/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27984/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27984/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Samuel Guilherme da Silva
- Silvia Meneghel
- Sirlene Rizzo da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEARIA Nº 2869, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 13818/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13818/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13818/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Lilian Campregher Bastos
- Michelle Audrei Hespanhol de Oliveira
- James Gil Ferro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEARIA Nº 2870, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a portaria nº 719 de 08 de junho de 2022, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 09 de setembro de 2025, a designação que especifica a Portaria nº 719 de 08 de junho de 2022, de VANDA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 30.259.880-7, matrícula 9380, titular, do cargo de ENCARREGADO DE SERVICOS A, REF. PMS136, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE FG-02.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**Secretaria de Educação
recupera R\$ 6 milhões do PNAE**

Sumaré recuperou R\$ 6 milhões do PNAE, parados há cinco anos, para garantir merenda a 45 mil alunos. Mais de R\$ 2 milhões irão para agricultores locais, que fornecerão alimentos frescos, fortalecendo a economia rural e melhorando a qualidade da alimentação escolar.